



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 09 de março de 2017.

Memorando nº 06/2017 – Compras e Contratos

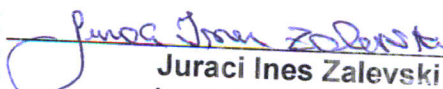
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Gêneros alimentícios para copa e cantina, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Mail

camaraao@ibest.com.br

Contatos | Editar cadastro | Alterar perfil | Ajuda | Sair



ESCREVER

Caixa de entrada (11)

Enviados

Rascunhos (113)

Lixeira

Spam (29)

Arquivadas (66)

Cursos

Dados para Site

PPA

Plano de contas

Diversos

LDG LOA

Passagens aéreas

Igitec

jornal Grifon

De M sj Jorge

Para camaraao@ibest.com.br

Assunto Re: Fwd: Re: Orçamento Câmara Municipal

Boa noite
Segue anexo pesquisa
Obrigado
MSJorge

Em Segunda-feira, 6 de Março de 2017 8:11, "camaraao@ibest.com.br" <camaraao@ib

----- Mensagem original -----
Assunto: Re: Orçamento Câmara Municipal
Data: 22/02/2017 14:47
De: camaraao@ibest.com.br
Para: M sj Jorge <msjorge@yahoo.com.br>

43%

IMAGENS

MOVER PARA

EXCLUIR

MERCADO SÃO JORGE

Cnpj: 10797097/0001-0169

Fone: 42/3532-3395 e mail: msjjorge@yahoo.com.br

IE 80546827-46

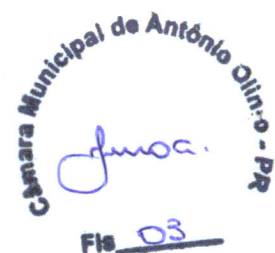
ORÇAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	QTDDE	p. unitário	P. total
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	60	3,35	201,00
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10	7,40	74,00
Biscoito salgado, embalagem contendo 360 gramas	25	3,95	98,75
Café forte embalagem a vácuo contendo 500 gramas	15	12,45	186,75
Biscoito doce sortido embalagem contendo 360 gramas	15	4,25	63,75
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	90	4,40	396,00
Água s/ gás embalagem de 500 ml	228	1,20	273,60
Chá mate natural embalagem contendo 25 saquinhos	10	2,99	299,00
Açúcar refinado embalagem contendo 1 kg	04	3,20	12,80
			1.605,65

Validade 30 dias

São Mateus do Sul, 06 de Março de 2017.



IMPRIMIR VOLTAR

Câmara Municipal de Antônio Jilr. - PR

Júlia

Fis 04



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10797097/0001-69
Razão Social: MERCADO SAO JORGE R S LTDA EPP
Nome Fantasia: MERCADO SAO JOSE
Endereço: AV OZY MENDONCA DE LIMA 1837 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022604593343412730

Informação obtida em 08/03/2017, às 15:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME. CNPJ: 10.797.097/0001-69

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 15454 - TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME.
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 3894 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominancia de produtos alimentícios - minimercados,
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA, 1837 - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWGC3EUZTE7T3ZX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 08 de Março de 2017



Câmara Municipal de Antônio Cllin - PR
Fls. 06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCADO SAO JORGE R.S. LTDA - EPP
CNPJ: 10.797.097/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

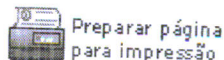
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:26:53 do dia 21/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2017.

Código de controle da certidão: **9B9C.E757.4566.76D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016012214-68

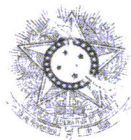
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.097/0001-69**
Nome: **MERCADO SAO JORGE R. S. LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Jil - PR
Págs. 1 de 1
Fis. 08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO SAO JORGE R.S. LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.797.097/0001-69

Certidão nº: 125614452/2017

Expedição: 08/03/2017, às 16:02:02

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO SAO JORGE R.S. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.097/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assunto Re: Cotação de preços

De Supermercado Brongiel <superbrongielfilial@yahoo.com.br>

Para camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br>

Data 22/02/2017 15:45



- Cotação Camara de Antonio Olinto.pdf (~22 KB)

Boa Tarde Inês...

Segue anexo cotação conforme solicitado.

Att: Edilene Silveira
Supermercados Brongiel

Em qua, 22/2/17, camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br> escreveu:

Assunto: Cotação de preços

Para: "Supermercado Brongiel" <superbrongielfilial@yahoo.com.br>

Data: Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017, 14:41

Prezados,

Segue solicitação de pesquisa de
preços.

Att.

Juraci Inês.

Câmara Municipal - A.0

42-3533-1517



Empresa: Ervin Brongiel & Cia LTDA
CNPJ: 81.354.417/0002-35 *0000-54*
Endereço: Rua: Ledy Afonso Roderjan, 1345 - Vila Prohmann
Telefone: (42) 3532 -6530 **Email:** superbrongielfilial@yahoo.com.br

São Mateus do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

COTAÇÃO

Item	Quant.	Apres.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Und	LEITE TERRA VIVA INTEGRAL 1L	R\$ 2,69	R\$ 161,40
2	10	Und	ACHOC.NESCAU 2.0 400G	R\$ 7,25	R\$ 72,50
3	25	Und	BISC.ORQUIDEA AGUA E SAL 400G	R\$ 4,09	R\$ 102,25
4	15	Und	CAFE MELITTA TRAD.500G	R\$ 10,49	R\$ 157,35
5	15	Und	BISC.CASAREDO SORT.330G	R\$ 3,95	R\$ 59,25
6	90	Und	SUCO SUFRESH NECTAR 1L	R\$ 4,75	R\$ 427,50
7	228	Und	AGUA MIN.CRYSTAL S/GAS 500ML	R\$ 1,49	R\$ 339,72
8	10	Und	CHA M.REAL NATURAL C/20 SAQ.32G	R\$ 3,05	R\$ 30,50
9	4	Und	ACUCAR ALTO ALEGRE 1KG	R\$ 2,89	R\$ 11,56
					R\$ 1.362,03

Obs: Cotação válida por 15 dias

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81354417/0002-35
Razão Social: ERVIN BRONGIEL E CIA LTDA
Endereço: RUA LEDY AFONSO RODERJAN 1345 / CENTRO / CURITIBA / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022802442691366566

Informação obtida em 08/03/2017, às 15:14:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Antônio Jir. - PR
Fis. SS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA. CNPJ: 81.354.417/0002-35

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 21588 - ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA.

Endereço: Rua LEDY AFONSO RODERJAN - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Econômico: 4515 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Endereço: Rua LEDY AFONSO RODERJAN, 1345 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWDO7CHE912AOSM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 08 de Março de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA
CNPJ: 81.354.417/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:56:12 do dia 09/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2017.

Código de controle da certidão: **2776.4E88.8E04.EF49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016012178-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.354.417/0002-35**
Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.354.417/0002-35
Certidão nº: 125615202/2017
Expedição: 08/03/2017, às 16:05:42
Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.354.417/0002-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 12.644.676/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9054692746
RUA CASMIRO WITKOSKI, 1728
TELEFONE: (42) 3532 1338
Representante Legal: ANGELA CABRAL SAKURAI
RG: 4.936.296-0
CPF/MF: 816055959-34
Email: prelicibaratao@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	60	2,79	167,40
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10	6,79	67,90
Biscoito salgado, embalagem contendo 360 gramas	25	3,89	97,25
Café forte embalagem a vácuo contendo 500 gramas	15	10,89	163,35
Biscoito doce sortido embalagem contendo 360 gramas	15	4,19	62,85
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	90	4,69	422,10
Água s/ gás embalagem de 500 ml	228	1,59	362,52
Chá mate natural embalagem contendo 25 saquinhos	10	3,29	32,90
Açúcar refinado embalagem contendo 1 kg	04	2,89	11,56
		R\$	1387,83

Validade: 15 dias

São Mateus do Sul, 08 de março de 2017

Angela Cabral Sakurai
Rg: 4.936.296-0

PRELICI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME *OP SIMPLES*
Rua Casemiro Witkowski, 1728 - Vila Prohmann
CEP 83.900-000 - São Mateus do Sul - PR
(42) 3532-7147
CNPJ.: 12.644.676/0001-05
IE.: 9054692746

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12644676/0001-05
Razão Social: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BARATAO
Endereço: RUA CASEMIRO WITKOSKI NETO 1728 / VILA PROHMANN / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022605095927040345

Informação obtida em 08/03/2017, às 15:13:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Antônio Olinda - PR
Juaci

Fis 17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 12.644.676/0001-05

Fis. 18

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham à ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 16692 - PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Endereço: Rua CASEMIRO WITKOWSKI - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

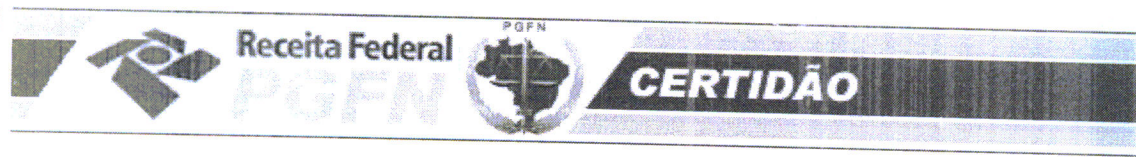
Econômico: 4295 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
Endereço: Rua CASEMIRO WITKOWSKI, 1728 - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWCPCSIKXPM9OVF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 08 de Março de 2017

Fls. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 12.644.676/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

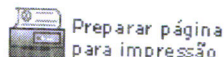
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:27:19 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **486C.FBB1.7779.BF54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016012197-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.644.676/0001-05**
Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.644.676/0001-05

Certidão nº: 125614718/2017

Expedição: 08/03/2017, às 16:03:10

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.644.676/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

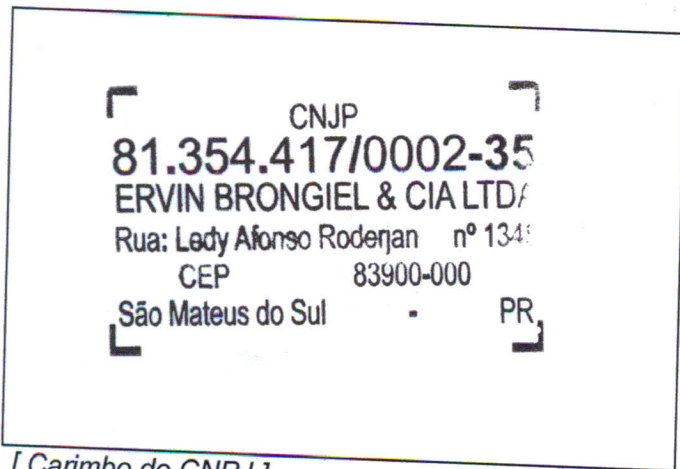
Fls. 22

A empresa Ervin Brongiel & Cia Ltda , CNPJ 81.354.417/0002-35 , sediada a rua Ledy Afonso Roderjan , n 1345 , Vila Prohmann, São Mateus do Sul, através de seu Diretor ou Representante Legal, Maria Helena Leni Brongiel , portador da carteira de identidade nº 4192669-4 e CPF sob nº 816059789-49 , declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 09 de março de 2017.

Maria Helena Brongiel
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 23

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 09 de março de 2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as empresas , Mercado São Jorge, Prelici Comercio e Serviços Ltda – ME, Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Mercado São Jorge	R\$ 1.605,65	SIM
Prelici Comercio e Serviços Ltda – ME	R\$ 1.387,83	SIM
Ervin Brongiel & Cia Ltda	R\$ 1.362,03	SIM

Juraci Inês Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Junça

Flo 24

Antonio Olinto, 09 de março de 2017.

Memorando nº 10/2017 – Presidente

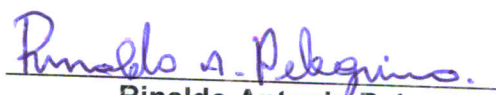
Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina solicitado através do memorando nº 06/2017 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 1.362,03 (hum mil trezentos e sessenta e dois reais e três centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto
Fis 25

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 09 de março de 2017.

Memorando nº 06/2017 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 10/2017 - Presidente

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, para aquisição de gêneros alimentícios, solicitado através do memorando nº 10/2017 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 1.362,03

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
2017:


R\$ 19.168,50

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,


Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 09 de março de 2017.

Memorando nº 11/2017 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina através do memorando nº 06/2017 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
27

Flo 27

PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 06/2017 do Departamento de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.605,65 pela Mercado São Jorge R. S. LTDA;
- 2) R\$ 1.387,83 pela Prelici Comércio e Serviços LTDA – ME; e
- 3) R\$ 1.362,03 pela Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Nesta data, 9 de março, através do memorando nº 06/2017, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina para esta Câmara Municipal e, através do memorando 11/2017, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Junca

Fls. 28

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 23

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei n° 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina é de R\$ 1.362,03 (mil e trezentos e sessenta e dois reais e três centavos), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 30

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

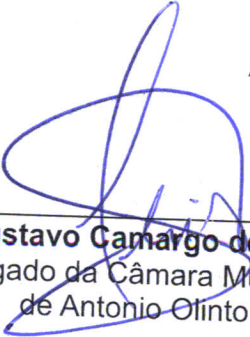
Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fis. 31

da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta,
RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR em orçamento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 09 de março de 2017.



Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 09 de março de 2017.

Memorando n° 12/2017 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 06/2017 – Aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina

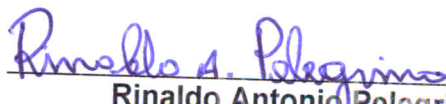
Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa ERVIN BRONGIEL E CIA LTDA tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Rinaldo Antonio Pelegriño
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 09 de março de 2017.

Memorando nº 13/2017 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo A. Pelegrino

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 09 de março de 2017.

Memorando nº 14/2017 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Flo. 35

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação n° 02/2017, Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

CNPJ: 81.354.417/0002-35

Valor Total: R\$ 1.362,03

Dotação: 05 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

Data: 09/03/2017.

Rinaldo A. Pelegrino

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Publicado

Edição 019 Data 20/03/2017
Jornal Diário Oficial E.



SANTI, portadora do CPF 837.172.349-00, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, de 10/03/2017

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 10 de Março de 2017

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 31/2017

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017.

CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ nº 24.785.964/0001-64

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de um Trator Agrícola de Rodas, modelo Budny BDY 7540, de acordo com a proposta de preço já homologada, Contrato de Repasse OGU nº 835459 2016 – Operação 1034088-13 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário.

VALOR: R\$ 89.287,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais)

FISCALIZAÇÃO: Sr. Régines Gassner

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.801.20.608.0015.2020.44.90.52.00.00 – c/d 1500 - Fonte 00 – Secretaria de Agricultura.

08.801.20.608.0015.2020.44.90.52.00.00 - c/d 1501 - Fonte 754 – Secretaria de Agricultura.

VIGENCIA: 01 ANO

Antônio Olinto, 10 de março de 2017.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2017

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017.

CONTRATADA: Veiculos Mallon Ltda - CNPJ nº 81.648.115/0004-31

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de um Caminhão Caçamba Mercedes Bens modelo Atego 1719, de acordo com a proposta de preço já homologada.

VALOR: R\$ 190.333,66 (Cento e noventa mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Contrato de Repasse OGU nº 833085 2016 – Operação 1032996-57 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.801.20.608.0015.2020.44.90.52.00.00 – c/d 1500 - Fonte 00 – Secretaria de Agricultura.

08.801.20.608.0015.2020.44.90.52.00.00 - c/d 1501 - Fonte 754 – Secretaria de Agricultura.

FISCALIZAÇÃO: Sr. Régines Gassner

VIGENCIA: 01 ANO

Antônio Olinto, 10 de março de 2017.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 02/2017. Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

CNPJ: 81.354.417/0002-35

Valor Total: R\$ 1.362,03

Dotação: 05 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30 97.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

Data: 09/03/2017.

Rinaldo Antonio Pelegriño
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Juaça

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fis. 37

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

CNPJ: 81.354.417/0002-35

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório. Valor Total: R\$ 1.362,03.

Dotação: 5 – Material de consumo.

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros alimentícios.

Data: 13/03/2017.

Rinaldo A. Pelegriño

Rinaldo Antonio Pelegriño – Presidente

Publicado

Edição 020 Data 13/03/17

Jornal Diário Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. 88

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

CNPJ: 81.354.417/0002-35

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

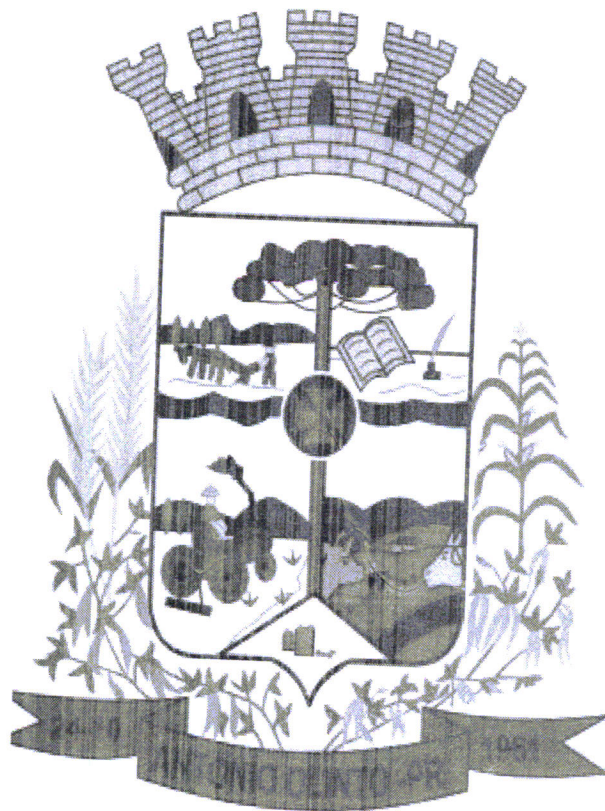
VALOR TOTAL: R\$ 1.362,03.

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros alimentícios.

Data: 13/03/2017.

Rinaldo Antônio Pelegrino – Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.